



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 118, DE 13 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2371/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **PRUDENTIAL-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.080.000.000,00 (hum bilhão e oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 22 de março de 1983.

Aprovar, também, as deliberações dos acionistas da Sociedade acima, nas Assembléias citadas no item anterior, relativas ao desligamento da BCN-SEGURADORA S/A, anteriormente denominada MAUÁ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, do "GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS" (em transformação para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS" - Processo SUSEP nº 001-2.372/83), a qual integrava o referido Grupo como Seguradora Filiada.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício